



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3083-5050, Ramal 231 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

15ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

61º ANO DE EMANCIPAÇÃO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 2026

ORDEM DO DIA

- 1. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.832, DE 12 DE MARÇO DE 2026** que Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.
- 2. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.833, DE 12 DE MARÇO DE 2026** que Autoriza o Município de Jacutinga – RS a participar da realização do Evento Público da APAE Campinas do Sul, e dá outras providências.
- 3. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.834, DE 24 DE MARÇO DE 2026** que “Autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com o Hospital São Roque e dá outras providências.”
- 4. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.835, DE 24 DE MARÇO DE 2026** que “Autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA.”
- 5. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.836, DE 24 DE MARÇO DE 2026** que “Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a custear despesas excedentes de exames laboratoriais realizadas, na forma que especifica.”
- 6. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.837, DE 25 DE MARÇO DE 2026** que “Inclui inc. IX no § 4º, do art. 1º da Lei Municipal nº 3.297/2025, que institui a Planta de Valores Venais de imóveis para efeito de cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências.
- 7. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.838, DE 30 DE MARÇO DE 2026** que “Dispõe sobre a concessão de auxílio/subsídio para contratação de caminhão tanque para o transporte de rejeitos oriundos da criação de bovinos e suínos no Município de Jacutinga”.
- 8. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.839, DE 30 DE MARÇO DE 2026** que “Altera artigos da Lei Municipal nº 3.317/2026, que dispõe sobre o pagamento parcelado, remissão, desconstituição e cobrança de créditos tributários e não-tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.”

DOCELMIR COLOMBELLI
Presidente

***“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”***